

ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº. 011/2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em Reunião Extraordinária realizada no dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº. 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" e § 1º "O dever do Estado de garantir a saúde na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei nº 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º "O Conselho Municipal de Saúde - CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990".

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde a este conselho.

RESOLVE:

Art. 1°.) Programa 09032023-2 recurso de autoria do Dep. Federal Nelson Barbudo recebida pela Secretaria de Planejamento vinculada a Saúde o recurso veio para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tanto para MAC - Média e Alta Complexidade e PAP, e para a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 418.000,00 de ambulância UTI Móvel, equipamentos e móveis para o HMJ e equipamentos e Móveis para a Unidade.

Art. 2º) Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara, 05 de Novembro de 2024.

ROSÂNGELA RAMALHO RIBEIRO Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara Portaria CMS nº. 012/2023

